



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Gabinete do Reitor

Resolução N° 02/03

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFPI

Dispõe sobre a concessão dos regimes de Dedição Exclusiva e Tempo Integral.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí é Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 13.03.03 e, considerando:

- o processo nº 23111.001549/03-02;

RESOLVE:

Art. 1º - Os regimes de trabalho em Dedição Exclusiva e Tempo Integral poderão ser concedidos a todos os que os requererem, observadas, quanto à matéria, as normas e ritos legais respectivos, e desde que, dos registros cadastrais e averbações, não se evidencie que o requerente tenha a expectativa de cumprir pelo menos cinco (05) anos em sua carreira no serviço público docente na Universidade Federal do Piauí.

§ 1º - Os regimes de trabalho, objetos desta resolução, poderão ser concedidos a docentes que tenham uma expectativa de trabalho nesta instituição, menor que a prevista no *caput* desta resolução, desde que o requerente assine termo de compromisso, obrigando-o a permanecer nos quadros desta Universidade, pelo prazo de cinco (05) anos, a contar da data da mudança de regime de trabalho.

§ 2º - Excepciona-se da regra ora estabelecida, a mudança de regime concedida provisoriamente, que tenha em vista o afastamento para pós-graduação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 13 de março de 2003

(Assinatura)
Prof. Pedro Leópoldino Ferreira Filho

Reitor